Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

31

DECRETO N. 128 de 25 de setembro de 1 961

Abre um crédito especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Municipal N. 561, de 12 de setembro de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria de Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões - de cruzeiros), para atender despesa prevista no Art. 1º da precitada Lei N. 561, de 12.9.1960.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de setembro de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DE * ERECHIM * RIO GR. DO SUL

Registre-se e publique-se.

Secretaria da Fazenda Municipal de Erechim, 25 de Setembro de 1 961.

(OSWALDO BEZ)
Secretário.